



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2227 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização despesas com folha de pagamento de servidores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente para a coordenação dos programas de assistência social;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.400, de 17 de outubro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.400, de 17 de outubro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 547)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.18.01.08.244.0028.1081 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 555)

Fonte: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social (FNAS).....R\$ 110.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 559)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social (FNAS).....R\$ 6.500,00

Total das Transposições.....R\$ 122.500,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamento vigente, no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01.08.243.0026.2133 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 511)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 26.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.02 – Coordenação do Programa Habitacional

02.17.02.08.244.0030.1085 – Investimentos em Programas Habitacionais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha: 521)

Fonte: 142 – Transferência de Convênios Vinculados à Assistência

Social.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.17.02 – Coordenação do Programa Habitacional

02.17.02.08.244.0030.2134 – Manutenção de Doações de Materiais à Pessoas Carentes

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 522)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.125.0026.2139 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

3.3.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 530)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.125.0026.2140 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 531)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.125.0026.2140 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 532)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 536)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 537)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 539)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0026.2135 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 542)

Fonte: 142 – Transferência de Convênios Vinculados à Assistência

Social.....R\$ 3.000,00

Total das anulações.....R\$ 122.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino